



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000

Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

EDITAL Nº 01 de 19 de julho de 2016

**Edital de Seleção para Coordenação do Curso de
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio**

O Colegiado do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para escolha do coordenador do curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 29 de julho de 2016.

1. Da Vaga

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos:

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 20/07/2016 (quarta-feira) até 22/07/2016 (sexta-feira), das 07h30 às 10h30, das 13h30 às 16h30 e das 19h30 às 22h30.

2.2. O local de inscrição será a secretaria da coordenação do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio.

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1. Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante entrega de uma carta assinada de intenções, à secretaria do curso. Esta carta deverá conter, além do nome e das intenções enquanto coordenador do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2. Devido à ausência de candidatos ao cargo de coordenador, segundo o Artigo 1º da Portaria nº 095 de 05 de Julho de 2016 (em anexo), neste momento de inscrição podem candidatar-se os professores que atuam na área do curso, áreas afins ou áreas básicas. As candidaturas serão homologadas após a análise e deferimento pelo colegiado do curso.

4. Homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia 25/07 no mural do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho e lista de e-mails).

4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votações

5.1. A eleição será realizada no dia 26 de Julho de 2016 (Terça-feira), das 07h30 às 10h30, das 13h às 16h e das 19h30 às 22h30.

5.2. Local: Sala da Coordenação do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio.

6. Dos Eleitores

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1. Todos os docentes efetivos considerando que participam do curso ministrando aulas no semestre corrente e/ou no semestre anterior.

7. Da apuração e totalização dos votos

7.1. Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

7.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8. Homologação do resultado

8.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho e lista de e-mails) a partir do dia 27 de Julho de 2016.

9. Das disposições gerais

9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

9.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão definidos pelo Colegiado do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio. Porém, nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.3. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio.

9.5. Segundo Artigo 6º da Resolução 033/2014, o coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente conforme as Normas Eleitorais elaboradas pelo Colegiado do Curso.

9.6. Segundo o parágrafo 2º do Artigo 6º desta mesma resolução, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes.